



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

★★★★★  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 070/85 De 30 de novembro de 1.985.-

"Dispõe sobre majoração de vencimentos do Diretor dos Serviços Interno da Câmara Municipal de Taquarussu-MS., e dá outras providências!-

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

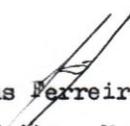
Artigo -1º- Fica majorado em 100% (cem por cento), os vencimentos do Diretor dos Serviços Interno da Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Artigo -2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.-

Artigo -3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.985.-

Artigo -4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos trinta dias do mês de novembro de 1.985.-

  
Jesus Ferreira Neves  
Prefeito Municipal